



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
REITORIA

PORTARIA Nº 1725, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

**A REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, no uso das atribuições legais que conferem o Art. 68, alínea “c”, do Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23107.009338/2012-86,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1560, de 24 de setembro de 2012, que reinstalou o Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar os fatos relatados no PA n.º 23107.009338/2012-86, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, determinando um prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos. .

Onde se lê: “...o Processo Administrativo Disciplinar,”

Leia-se: “...a Sindicância (contraditória),”

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Olinda Batista Assmar

Reitora